



EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.205/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“ DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BIÊNIO 2022/2024).”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelo disposto na Lei Municipal nº 2.569, de 24/04/1997, alterada pela Lei nº 3.793, de 08/05/2015 e no Decreto nº 8.008, de 14/03/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, (Biênio 2022/2024), criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.569, de 24/04/1997, com alterações dadas pela Lei nº 3.793, de 08/05/2015, em substituição, os seguintes membros:

- REPRESENTANTES NO SEGMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES

-Proteção Social Especial

- Titular:- **Claudiane da Silva Almeida Matiazzo**, em substituição à Adriana de Barros Pereira

- Suplente:- **Leticia dos Santos Sessa Vieira**, em substituição à Gisele da Silva Motta

- REPRESENTANTES DO SEGMENTO IDOSO

- Suplente:- **Keli Aparecida Alves**, em substituição à Izabel Thomaz da Silva

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, esta será objeto de novo ato.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em: 01 de fevereiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.207/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 3.043, DE 19 DE AGOSTO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, REALIZADOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.043, de 19 de agosto de 2004, alterada pela Lei nº 3.474, de 09 de fevereiro e 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios com Instituições Financeiras, visando à concessão de empréstimos, financiamentos, bem como a aquisição de cartões de crédito, realizados mediante consignação em folha de pagamento, autorizados pelos servidores e previamente averbados para implantação na folha de pagamento.

Art. 2º. Os Termos de Convênios deverão constar cláusulas, dentre outras de interesse dos acordantes, que disponham sobre:

I - Necessidade de prévia e expressa autorização do servidor ou funcionário para efetivação do desconto em folha de pagamento de valores totais e/ou parcelados;

II - Limitação do desconto a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias, sendo até 30% (trinta por cento) para empréstimo ou financiamento pessoal e até 20% (vinte por cento) exclusivos para crédito rotativo mediante cartão, concedidos por instituição financeira privada ou pública.

III - Isenção do Município de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos ou financiamentos efetuados e não quitados integralmente;

IV - Hipótese de rescisão.

Art. 3º. Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes acordadas, bem como documentação mínima a ser exigida, constam da minuta anexa (Anexo I - Termo de Convênio), que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Para formalização do Termo de Convênio, as Instituições Financeiras deverão apresentar a seguinte documentação:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);





EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.207/2023

fls. 2.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do interessado, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Se o interessado for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) nas alíneas "a" e "b" deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal elaboradas em papel timbrado, atestando que:





EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.207/2023

fls. 3.

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 01 de fevereiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800



EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8.186, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.939.283,07 (Sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos), destinados a diversos órgãos da administração.

.....
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.906/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997;

CONSIDERANDO que o Município passou a ser Autoridade de Trânsito, respondendo pelo planejamento, projeto, operação, fiscalização e educação de trânsito no âmbito de sua circunscrição, conforme art. 1º, da Portaria nº 065, de 03/05/1999, do Departamento Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 24, inciso VII, c.c. o § 4º, do art. 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, devem ser designados os agentes da autoridade de trânsito, competentes para lavar autos de infração com jurisdição sobre vias no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Poá;

RESOLVE:

I- Nos termos do art. 24, inciso VII, c.c. o § 4º, do art. 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 **DESIGNAR**, para atuarem como agentes da autoridade de trânsito no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Poá, os Servidores da Guarda Civil Municipal relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	RG
10923	Antonio Martins Filho	38.145.313-3
10936	Beatriz da Silva Wenceslau	42.982.094-X
10942	Cesar Araujo de Lima	43.153.531-0
10938	Diego Pereira de Oliveira	45.174.079-8
10922	Diogo Silva Simplicio	48.277.054-5
9001	Douglas Alves Almeida dos Reis	49.277.709-3
10927	Eduardo Brendo Nogueira e Silva	48.683.291-0
10929	Everton Felipe Ambires Marques Torelli	46.631.451-6

Segue...





EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.906/2023

.....fls. 2

10933	Ewerton Barros dos Santos	28.030.812-7
10928	Felipe dos Ramos Oliveira	44.755.647-2
10925	Fernanda Cristina Santos Victor	34.111.408-X
10940	Marceline Miriam de Souza Rocha de Jesus	33.932.890-3
10943	Moises Teles Paiva	40.677.220-4
10.924	Rafael dos Anjos Pestana Marchini	36.665.095-6
10.926	Ramon da Silva Santos	35.191.092-X
10.934	Renato Eduardo Maceno	30.015.561-X
10.930	Tamires de Andrade Santos	39.052.507-8
10.937	Thiago Silva de Freitas	30.412.137-X
10.932	Vitor Hugo França de Souza	32.862.215-1
10.939	Wesley Correa Leme	49.270.384-X

II- A Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana tomará as providências complementares necessárias à aplicação da presente Portaria.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 31 de janeiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.907/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **AFONSO HERNRIQUES XIOL**, Assessor de Gabinete, RG. 28.332.281-0 e CPF 221.530.548-77, lotado na Secretaria de Turismo, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 376/2022 - Processo nº 12.287/2022 - Convite nº 040/2022, firmado com a Empresa **PAULO SILVEIRA DE LIMA - ME**, pela Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, **Objeto:** prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, inclusos todo o material necessário à prestação de serviços; com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 31 de janeiro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento

Divisão de Fiscalização

Edital

Multa 3816

Fica o Senhor **W.Y.C.**, Multado em 150 UFIPs (Unidade Fiscal de Poá), em conformidade com as disposições do artigo 9º, da LM 2641/98 pelo não atendimento da Notificação nº 012093.

Cadastro Imobiliário: 43213.64.49.0207

Área do Imóvel de 511,20m² e testada¹ de 12m.

sob pena de intervenção publica em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 15(quinze) dias.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTE Nº 001/2023			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE ABERTURA	NOT.PREL. NÚMERO	REMESSA A. R.
46.451.192/0001-53	18/05/2022	531	BR644582249BR
BOLERIA A DONA DO PEDAÇO LTDA			
44.348.498/0001-53	21/08/1980	532	BR644582252BR
MADRE ÂNGELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			
46.482.155/0001-02	20/05/2022	533	BR644582266BR
C L AUTO MECÂNICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			
03.334.254/0001-34	19/07/1999	534	BR644582270BR
SCHMOHL VEÍCULOS LTDA			
46.523.803/0001-21	24/05/2022	535	BR644582283BR
CARLOS ALEXANDRE SOUSA & CIA LTDA			
18.997.418/0001-80	02/10/2013	536	BR644582297BR
SUCATAS SANTANA COMERCIO DE METAIS LTDA			
10.530.042/0001-98	20/10/2008	537	BR644582306BR
THERMOLINS COMERCIO DE MAT E EQUIP ODONTOLÓGICOS LTDA			
46.907.709/0001-76	24/06/2022	538	BR644582310BR
RENATA SOUZA DA SILVA			
46.828.902/0001-11	20/06/2022	539	BR644582323BR
F L V COMERCIO DE PEÇAS LTDA			
46.757.846/0001-71	13/06/2022	540	BR644582337BR
ANJOS DISTRIBUIÇÃO E ATACADO LTDA			
46.784.923/0001-82	14/06/2022	541	BR644582345BR
ELIZANGELA LOPES COELHO RAMOS & CIA LTDA			
29.346.577/0001-31	03/01/2018	542	BR644582354BR
S. LOPES DE SOUZA COMERCIO			
46.855.120/0001-71	21/06/2022	543	BR644582368BR
JORGE PAULO NOCCERINO DA SILVA LTDA			
60.691.250/0222-05	20/06/2022	544	BR644582371BR
LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA			
46.928.751/0001-73	27/06/2022	545	BR644582385BR
MUNIZ TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA			
46.979.594/0001-25	30/06/2022	546	BR644.582399BR
COELHO GYM LTDA			
46.989.796/0001-58	01/07/2022	547	BR644582408BR
JHONATAN DOS SANTOS BENITES			
40.019.498/0001-59	04/12/2020	548	BR891346465BR
J L DA SILVA TECIDOS LTDA			
47.069.055/0001-11	07/07/2022	549	BR891346479BR
ERS FONTS COM E DISTRIB. DE BEB. E DE PROD. ALIMENT. EM GERAL			
47.163.140/0001-44	15/07/2022	550	BR891346482BR
LAIZE CARVALHO DE OLIVEIRA			
47.106.462/0001-51	11/07/2022	551	BR891346496BR
AMANDA APARECIDA MAIA DA SILVA			
47.119.299/0001-61	12/07/2022	552	BR891346505BR
L. F. DOS SANTOS GOMES COMERCIO DE BEBIDAS			
47.120.289/0001-46	12/07/2022	553	BR891346519BR
C. DE LIMA O. MACARIO COLAS E DESCARTAVEIS			
47.125.096/001-88	12/07/2022	554	BR891346522BR
TORRES COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA			
47.140.720/0001-16	13/07/2022	555	BR891346536BR
JE CONSTRUÇÃO LTDA			
47.276.264/0001-36	25/07/2022	556	BR891346540BR
FLF EMPREITEIRA LTDA			
47.305.403/0001-02	27/07/2022	557	BR891346553BR
C. DO C. SANTOS MONTAGEM INDUSTRIAL			
47.334.774/0001-12	28/07/2022	558	BR891346567BR
WILDELY COMPANY LTDA			

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023




PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 001/2023 FLS.02			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE	NOT.PREL.	REMESSA
RAZÃO SOCIAL	ABERTURA	NÚMERO	A. R.
47.482.008/0001-03	09/08/2022	559	BR891346575BR
CARCAS PNEUS LTDA			
40.644.588/0001-30	01/02/2021	560	BR891346584BR
PG REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM GERAL			
47.371.867/0001-17	01/08/2022	561	BR891346598BR
CONSULTORIA SP ADMINISTRATIVOS LTDA			
47.405.947/0001-46	03/08/2022	562	BR891346607BR
ESPALHADELLA MASSAS LTDA			
21.491.093/0001-74	28/11/2014	563	BR891346615BR
ORUS TECNOLOGIA LTDA			
34.887.245/0001-02	16/09/2019	564	BR891346624BR
NEUMOND FAB. REPAR. COM. IMPORT. EXPORT. JOIAS E ALIANÇAS LTDA			
38.594.24/0001-56	21/09/2020	565	BR891346638BR
MAYA MEXICAN FAST-CASUAL LTDA			

E-MAIL ENVIADO NO DIA 31/01/2023

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 25/01/2023


Paulo Vicente M. da Costa
Chefe Divisão de Fiscalização
Tributária

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800


EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



**EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 444/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Ariel Felipe Borges de Oliveira, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** que o objeto da **Convocação Pública nº002/2023 – Secretaria de Cultura**, referente à habilitação para empresa com visto para montagem de equipamentos para realização de evento cultural, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante a oferta de contrapartida, foi homologado e seu objeto adjudicado a empresa credenciada e habilitada: **MIRIELLE DOS SANTOS PEREIRA**.

Em, 03 de Fevereiro de 2023.


Ariel Felipe Borges de Oliveira
Secretário de Cultura

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

FLS Nº 055
PROC Nº
ASS: [assinatura]

ATO DA MESA Nº 025/2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DA EDILIDADE QUE ESPECIFICA"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2023 o Senhor **ALLAN DA CRUZ SILVA**, portador do RG. 44.761.285-2, do cargo efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Poá;

II – Dê-se ciência aos Setores de Recursos Humanos e Contabilidade para as devidas anotações e providências necessárias; e

III – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 24 de janeiro de 2023.

[assinatura]
PATRICIA BIN DE SOUSA SANCHES
Presidente

[assinatura]
MÁRCIO BARBOSA IGLESIAS
1º Secretário

Registrado na Secretaria e Expediente e Publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[assinatura]
FILIPE MACENA DA SILVA
Diretor Geral

Rua Vereador José Calil, 100 • Centro • Poá • SP • CEP 08557-107 • Tel.: (11) 4634-6060





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 275 | ANO 03 | 03 DE FEVEREIRO DE 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												3º Quadrimestre de 2022	
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processadas - 2022 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	789.092,37	840.596,11	774.642,42	780.319,20	814.409,52	864.482,40	817.810,43	800.312,87	804.226,42	832.125,76	1.212.049,15	909.725,73	10.219.892,58	
Pessoal Ativo	779.694,51	831.298,25	760.546,56	780.921,34	805.011,66	853.862,82	807.848,90	790.351,14	794.264,69	822.164,03	1.196.823,69	899.764,00	10.092.551,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	643.865,86	699.800,52	629.313,96	618.965,13	668.476,00	707.938,06	668.967,56	662.029,44	663.327,63	682.821,03	973.040,85	761.675,05	8.380.221,09	
Obrigações Patronais	135.828,65	131.497,73	131.232,60	131.956,21	136.535,66	145.924,76	138.881,34	128.321,70	130.937,06	139.343,00	223.782,84	138.088,95	1.712.330,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.397,86	9.397,86	14.095,86	9.397,86	9.397,86	10.619,58	9.961,73	9.961,73	9.961,73	9.961,73	15.225,46	9.961,73	127.340,99	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.397,86	9.397,86	14.095,86	9.397,86	9.397,86	10.619,58	9.961,73	9.961,73	9.961,73	9.961,73	15.225,46	9.961,73	127.340,99	
Penções														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada														
Organamentarmente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.237,56	25.632,63	5.162,51		6.066,68	8.365,60	8.100,17	11.408,27		30.917,45	25.532,40	91.208,14	222.631,41	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.237,56	25.632,63	5.162,51		6.066,68	8.365,60	8.100,17	11.408,27		30.917,45	25.532,40	91.208,14	222.631,41	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	778.854,81	815.063,48	769.479,91	780.319,20	808.342,84	856.116,80	809.710,46	788.904,60	804.226,42	801.208,31	1.186.516,75	818.517,59	9.997.261,17	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	399.676.966,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	399.676.966,72	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.997.261,17	2,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.980.618,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.781.587,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.582.556,20	5,40

